



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº. 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, e a empresa **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.583.839/0001-77, sediada na Rua da Gamboa, nº. 57, Loja, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-322, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Machado Teixeira Fontes**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2023, **Processo nº. 23102.000.480/2022-80** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Rerratifica-se o objeto do Contrato nº. 03/2023, para esclarecer que o objeto contratual é composto por dois itens, quais sejam:

- a) Item 01: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de reforma de adaptação do Saguão de Entrada e Biblioteca e instalação de novo Arquivo e Expositor da Memória da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) no térreo da edificação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; e
- b) Item 2: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de adequação do térreo da EEAP à acessibilidade universal através e rampa, piso podotátil e nova calçada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO UNILATERAL

Este Termo aditivo tem por objeto alterar, unilateralmente, o Contrato nº. 03/2023, conforme despacho SEI nº. 0097203. Com essa alteração o contrato passará a ter 34,74% de acréscimo do valor global do contrato, passando a ter o valor de R\$ 513.232,19 (quinhentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, Inciso I, alínea “a” e §1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Passa a fazer parte desse aditivo o cronograma físico-financeiro indicado no documento SEI 0107123).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Em observância à cláusula sétima do Contrato nº. 03/2023, será exigido o endosso da garantia contratual durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acorda/das, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
CONTRATANTE

Thiago Machado Teixeira Fontes
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____